

B- 24/5/70R
23/8/71

OS DIREITOS DO AUDITOR

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELOS C/S's

Um auditor que recebe direcção de um Supervisor de Caso (C/S) quanto ao que auditar num pc NÃO está desobrigado da sua responsabilidade como auditor.

O AUDITOR TEM UMA SÉRIE DE RESPONSABILIDADES QUE SÃO PARTE DE CADA C/S QUE RECEBE PARA AUDITAR.

ACEITAÇÃO DO PC

Não é requerido de nenhum auditor que aceite um pc específico só porque lhe é designado.

Se o auditor não acredita poder ajudar aquele pc em particular, ou se não lhe agrada auditá-lo, tem o direito de recusar auditá-lo.

O auditor precisa declarar a razão.

O Sup. de Caso, o D. de P. e o D. de R., ou qualquer dos seus superiores, não podem proceder disciplinarmente contra um auditor por este se recusar a auditar um pc específico. Logicamente, um auditor que se recuse a auditar o seu quinhão de horas ou de sessões fica sujeito a sanção. Desse modo, a recusa em auditar um pc em particular, desde que não se recuse a auditar outros pcs, não é sujeita a sanções.

Nesta matéria, a declaração legal do auditor é: "Não quiz auditar este pc porque.... Estou disposto a auditar outros pcs."

Certos pcs adquirem má fama com alguns auditores; alguns não apreciam a audição, outros entram em conflito com a própria personalidade de um auditor em particular. Há casos assim. Isto não significa que certos pcs não possam ser ajudados por terceiros.

É também verdade que um auditor que se desagrada com um pc pode não fazer um bom serviço, portanto a regra também tem um lado prático.

Um auditor não gostava de rapazes jovens e prestou mau serviço a eles. Outro não gostava de senhoras idosas e interrompia o que diziam em sessão. Um pc tinha atrapalhado diversos Cientologistas e não encontrava absolutamente ninguém que o auditasse.

Não estamos a auditar pessoas para reformar o mundo.

Assim um auditor tem o direito de rejeitar ou aceitar os pcs que lhe são dados.

ACEITAÇÃO DE UM C/S

Quando um auditor recebe um C/S para fazer num caso e acha não ser a coisa correcta a fazer, tem o direito de rejeitar o C/S para aquele pc e solicitar outro com que possa concordar.

O auditor não tem o direito de começar a fazer um C/S e mudá-lo durante a sessão, excepto conforme indicado abaixo.

O auditor não pode fazer C/S na cadeira de audição, enquanto audita o pc. Caso absolutamente não tenha nenhum Sup. de Caso, ainda assim audita por um C/S. Escreve o C/S antes da sessão e segue-o à risca em sessão. Fazer outra coisa e não seguir o C/S chama-se "fazer C/S na cadeira" e é mau porque leva a Q&A.

C/S ANTIGO

Um C/S com uma ou duas semanas ou um Programa de Reparação (Progresso) com um mês ou mais é dinamite. Chama-se "Programa Antigo" ou "C/S Antigo", significando ser muito antigo para ter validade. Por ter sido feito antes. O pc da semana anterior, quando foi escrito o C/S, podia estar bem empregado e feliz, mas uma semana mais tarde pode ter dores de cabeça e repreensões do chefe.

É perigoso aceitar um Programa de Reparação (Progresso) que seja antigo.

O auditor que vê o seu C/S com data antiga e vê o pc com Maus Indicadores tem justificação para exigir novo C/S, apresentando as suas razões. Um programa escrito em Janeiro pode estar completamente fora de propósito em Junho. Quem sabe o que pode ter acontecido nesse entretanto.

Usar C/Ss novos para Programas novos.

De qualquer maneira, C/Ss desatempados só acontecem em Divisões mal conduzidas e com trabalho em atraso. O verdadeiro remédio é reorganizar e contratar mais e melhores auditores.

FIM DA SESSÃO

Quando o C/S existente se mostra não-funcional durante a sessão, o auditor tem o direito de terminar a sessão e mandar a pasta para o C/S.

O fim da sessão cabe inteiramente ao auditor.

Se o auditor simplesmente não completa uma acção que estava a produzir TA e que poderia ter sido completada é, obviamente, uma falha. Em tal caso, somente não se está a manejar um engrama básico, voltando a passar mais aquela vez que traria o TA para baixo, dando os fenómenos finais esperados. Esta e outras acções semelhantes seriam um erro do auditor.

O que aqui se julga é se o auditor teve ou não justificação para terminar a sessão.

Embora ele possa ter cometido um erro, o auditor não pode ser culpado por ter terminado a sessão, pois isso cabe-lhe inteiramente. Ele pode é levar um flunk pelo erro.

AUDITAR POR CIMA DE RUDIMENTOS-FORA (SUJOS)

Auditar um pc noutra coisa, quando os seus rudimentos estão fora é um grande erro de audição.

Mesmo que no C/S se omita "Fazer flutuar um rud" ou "Flutuar os ruds", não é justificação para o auditor auditar o pc por cima de rudimentos fora. O auditor pode fazer uma de duas coisas: Pode fazer flutuar todos os ruds ou, pode devolver a pasta e solicitar que os ruds sejam flutuados.

O Auditor de Dianética não tem desculpa para auditar por cima de ruds fora e, num HGC, deve ser especialmente alertado a não proceder assim, mas devolver a pasta para novo C/S. Melhor ainda, ele deveria aprender a fazer flutuar os ruds.

INCAPCIDADE PARA FAZER FLUTUAR OS RUDS

Se um auditor não pode fazer um rud flutuar, não pode fazer qualquer rud dar F/N, tem justificação para começar uma Green Form. A solução do auditor para a falta de F/N nos ruds é fazer uma GF, quer o C/S o tenha dito ou não. É uma acção acertada.

Compreende-se que o auditor teria usado Suprimido e Falso ao tentar fazer flutuar os ruds.

SESSÕES DISTANCIADAS

Quando um pc não teve sessão por algum tempo, ou quando o pc recebe sessões com dias de intervalo, OS RUDS PRECISAM FLUTUAR. De contrário, o pc será auditado por cima de ruds fora. Isto pode criar massa mental.

O horário ideal para as sessões é uma série de sessões ou um programa inteiro feito em conjuntos de sessões com pequenos intervalos. Isto impede que o mundo, entre sessões, ponha fora os ruds do pc. Sessões muito distanciadas mal chegam para se porem a par com a vida. O tempo de audição é absorvido em remendar a vida.

Proveitos rápidos colocam-se acima das perturbações da vida, mantendo lá o pc.

ITEMS SEM REAÇÃO

Quando um item, que foi dado ao auditor para manejá-lo, não reage no e-metro, mesmo quando o auditor testa Suprimir e Invalidar no item, o auditor não deve fazer nada com tal item, não importa o que o C/S tenha dito. Espera-se que ele veja se reage e use Suprimir e Invalidar. E se ainda assim não reagir, espera-se que não o manejá-lo.

LISTAS

Quando o auditor, cujo C/S diz para fazer lista de "Quem ou o que....." ou qualquer pergunta de lista, descobre que a pergunta não reage, não deve listá-la.

Ao fazer uma lista ordenada pelo C/S, presume-se que o auditor irá testá-la quanto à reação, antes de listar, e que não fará lista duma pergunta que não reage. (Uma reação é um bom fall, não um tick ou uma agulha parada.)

PROBLEMAS COM LISTAS

Quando um auditor tiver dificuldade ao fazer uma lista para obter um item, espera-se que seja usada uma Lista Preparada, como a L4B, para localizar o problema e tratá-lo.

Como é muito duro para um pc uma lista baralhada, espera-se que o auditor lide com a situação imediatamente, sem instruções adicionais do C/S.

TA ALTO

Quando o auditor vê que o TA está alto no começo da sessão e, no entanto, o C/S diz para "Flutuar um rud" ou trabalhar uma cadeia, o auditor não deve tentar flutuar um rud e não deve começar uma cadeia.

Tentar trazer o TA para baixo com Quebras de ARC ou ruds é muito duro para o pc, pois Quebras de ARC não são a razão para o TA subir.

Ao começar, vendo um TA alto, o auditor de Dianética ou o auditor de Cientologia até ao Nível II nem inicia a sessão, mas manda a pasta de volta para o C/S e para um auditor de classe mais alta.

Ao ver um TA alto no início, o auditor (Classe III ou acima) de Cientologia a) verifica se houve exteriorização numa sessão recente e, no caso afirmativo, a sessão é terminada, sendo pedido ao C/S um "Intensivo de Int."; b) se o pc já fez um Intensivo de Int., o auditor pede ao C/S autorização para fazer uma "Série de C/S 53" ou uma "Verificação de TA alto-baixo" ou o que o C/S indicar. O Intensivo de Int. pode ter sido (frequentemente é) "overrun" e precisa de reabilitação ou correção, sendo usual verificar, isto está incluído no "C/S 53" ou no TA Alto-Baixo.

Esperam-se estas acções do auditor, mesmo quando não indicadas pelo C/S.

CONTINUAR NA ESPERANÇA

Quando um caso começa a correr mal de sessão para sessão, a última coisa a fazer é continuar na esperança, quer na audição, quer no C/S. "Vamos tentar.....", "Depois isto", "Então e isto?" não vai resolver o caso.

Obtém-se dados. Podem conseguir-se dados usando uma White Form. Pode conseguir-se dados através duma GF plenamente verificada (Método 5). Podem conseguir-se dados por comunicação 2-vias sobre vários assuntos. Pode fazer-se uma D de P entrevistar e obter respostas. Pode até repreender-se a mãe da pessoa.

Procuram-se os erros do caso. Estuda-se a pasta até ao ponto em que o pc ia bem, então adiante estará o erro, sempre.

Não se prossegue simplesmente, sessão falhada após sessão falhada, na esperança. Isso é pura idiotice.

Obtêm-se dados através de listas preparadas, da vida, do pc, da pasta. Tem de se encontrar o gato!

Ah! Meu senhor, ele é um Agente Pinkerton, sob juramento de manter segredo! Faz exercícios de ioga após cada sessão. Foi julgado por assassinio quando tinha 16 anos e ninguém manejou aquele enigma.

Vários auditores trabalharam a mesma cadeia enigmática quatro vezes. Um auditor fez-lhe o Intensivo de Int duas vezes. Após o Power ela teve um bêbê e ninguém manejou o parto. Ele não gosta de dizer, mas é "Grau Zero"!

Podem existir dúzias e dúzias de razões.

Um auditor não deixa um C/S fazer C/S na esperança. Recusa o C/S até ser feito um Sumário de Erro de Pasta e o até se encontrar o gato.

COISAS FEITAS DUAS VEZES

Por descuido, o mesmo intensivo pode ser pedido duas vezes e feito duas vezes ou até mais.

Tem de haver e ser mantido em dia um Sumário de Pasta do lado de dentro da capa da frente. Por cima deve existir um programa no qual o caso está que está a ser auditado. Porém, só porque está tapado, nunca deixar de registrar uma sessão e o que lá foi feito no Sumário da Pasta. Se for mandado fazer "Mantenha-o Parado", verificar se esse processo já foi feito antes. Não deixar que Intensivos principais sejam feitos duas vezes.

Itens de Dianética não devem nunca ser trabalhados duas vezes. Listas de Dianética não devem ser espalhadas pela pasta. Põem-se todas juntas, mantêm-se juntas e vão-se levando adiante.

CÓPIA

Não se copiam listas de Dianética ou folhas de trabalho de notas ou items de listas. Mantenha-se toda a admin bem feita e na forma original.

Copiar torna possíveis os erros.

RUDS A SALTAR FORA (SUJAR)

Quando os ruds sujam durante a sessão, o auditor reconhece o seguinte:

Pc crítico = W/H para com o auditor.

Pc antagónico = BPC em sessão

Falta de TA = Problema.

Cansado = Propósito falhado ou falta de dormir

Triste = Quebra de ARC.

TA a subir = "Overrun" ou Protesto.

Dormitar = F/N passada por cima ou sono insuficiente.

Falta de interesse = Ruds fora (sujos) ou, falta de interesse antes do mais.

Um auditor que não tem a certeza do que é, mas entra em dificuldade com o pc (excepto em listas, as quais ele trata imediatamente, sempre) será esperto se rapidamente encerrar a sessão, escrever a observação completa e mandar para o C/S.

O auditor que é experiente e sabe o que é que está a ver, conforme a escala acima (e as instruções que o C/S daria), maneja a coisa de imediato.

Pc crítico = W/H = Puxar o W/H

Pc antagónico = BPC = Verificar uma lista apropriada (como a L1C) e tratar.

Falta de TA (ou de proveito do caso) = Problema = Localizar o problema

Cansado = Propósito falhado ou falta de dormir = Verificar qual é e tratar

Triste = Quebra de ARC = Localizar e tratar. Itsa, itsa anterior

Ta a subir = Overrun ou Protesto = Descobrir qual é e tratar. Tal O/R é normalmente tratado com rehab.

Dormitar = F/N passada por cima ou falta de dormir = Verificar se é falta de dormir, ou reabilitar a F/N.

Falta de interesse = Ruds fora ou falta de interesse antes de tudo = Verificar o interesse ou limpar os ruds.

Lista dá errado = BPC = Tratar ou fazer L4B ou qualquer L4, imediatamente.

Ruds que não flutuam = Algum erro = Verificar GF e tratar.

O auditor não tem nada que tentar fazer o C/S dado quando colide e não se destina a resolver qualquer das coisas acima.

Se a sessão anterior revelou tal erro e o C/S para esta sessão destinava-se a resolver aquele erro, mas não o faz, o auditor deve terminar a sessão; o C/S seguinte deve ser "Com.-nos-2-sentidos para obter dados".

CASO NÃO TRATADO

Quando o auditor ou o Examinador discordam com o pc que assegura que o seu caso não foi tratado, não deveria haver novo conjunto de acções baseadas em poucos dados; o auditor deveria terminar a sessão e C/S deveria mandar fazer uma "Com.-nos-2-sentidos sobre o que não foi tratado".

O auditor não deveria tomar isto, imediatamente, como parte de qualquer outro C/S. Por outras palavras, o auditor não muda o C/S para uma com.-nos-2-sentidos sobre algo que não foi pedido pelo C/S.

ACÇÕES PRINCIPAIS

Um auditor nunca deveria começar uma acção principal num caso que não está "preparado" para isso. Como pode ocorrer durante uma sessão, é vital compreender a regra e segui-la. De contrário, um caso pode decair e será difícil de recuperar, pois agora uma nova acção para corrigir é adicionada a uma acção não corrigida. Aí, se o auditor inicia uma acção principal num caso não "preparado", temos duas coisas a reparar, onde tínhamos apenas uma, porque a acção principal não irá funcionar também.

Reparação = remendo de erros de audição passada ou da vida recente. Isto é feito com listas preparadas, completando a cadeia, corrigindo listas ou até com.-nos-2-sentidos ou prepcheck acerca de auditores, sessões, etc.

Rudimentos = preparação do caso para a acção da sessão. Inclui quebras de ARC, PTP's, W/H's, GF, listagem de overruns ou qualquer lista preparada (como L1c, etc)

Preparação = obtenção de uma F/N e VGI's antes de iniciar qualquer acção principal. Significa justamente isso, uma F/N e VGI's antes de iniciar qualquer acção principal. Pode requerer uma acção de reparação e também os ruds.

Acção Principal = qualquer, mas qualquer, acção destinada a mudar um caso ou considerações gerais, tratar de doença contínua ou melhorar capacidade. Quer dizer, um Processo ou mesmo uma série de processos, como 3 fluxos. Não significa um grau. É qualquer processo que o caso não tinha recebido.

Grau = Uma série de processos culminando numa capacidade precisa adquirida examinada e atestada pelo pc.

Programa = qualquer série de acções designadas pelo C/S a fim de ocasionar resultados definidos num pc. Um programa usualmente inclui diversas sessões.

O vasto volume de erros de audição ocorre porque os C/S's e os auditores procuram usar uma Acção Principal para reparar um caso. É uma responsabilidade do auditor rejeitar um C/S que procura usar uma ou mais acções principais para reparar um caso que não está a responder bem. O auditor precisa compreender isto completamente. Ele pode ser levado a aceitar um C/S errado para o pc e, até mais importante, pode na sua própria sessão fazer um erro e atrapalhar o caso.

Exemplo: O pc não tem respondido bem (ausência de TA que se veja ou teve um Relatório de Examinador mal-humurado). O auditor vê que o C/S mandou fazer uma acção principal em vez de uma reparação com listas preparadas, ruds, etc.. O auditor precisa rejeitar o C/S, porque será levado a falhar a sessão por causa disso.

Exemplo: O auditor recebe um C/S, "(1) Flutuar um Rud; (2) Verificar Lx3; (3) Trabalhar relembrar nos-3-sentidos, secundários nos-3-sentidos, engramas nos-3-sentidos em todos os items com // X" O auditor não consegue fazer flutuar um Rud. Faz a LX3. Por outras palavras, falha por deixar de "preparar" o caso. Poderia também acontecer deste modo: O auditor não consegue fazer flutuar um Rud, faz uma GF, não consegue F/N. Precisa não começar uma acção principal e deve terminar a sessão ali mesmo.

É fatal começar qualquer processo novo, destinado a mudar o caso, se o pc não estiver com F/N e VGI's.

O pc que inicia o processamento pela primeira vez e, certamente, não está com F/N, VGI's, precisa ser preparado através de acções de reparação: Rudimentos simples, ruds sobre a vida, lista de overruns na vida, até com verificações de listas preparadas sobre a vida, são acções de reparação. O pc, mais cedo ou mais tarde, começará a flutuar. Então, no início da sessão, limpa-se um rud, consegue-se uma F/N, VGI's e podem iniciar-se as acções principais.

Assim sendo, o auditor tem a responsabilidade de não se deixar levar por um C/S que manda fazer uma acção principal num pc que não teve reparação ou que não foi capaz de obter, através de reparação, uma F/N, VGI's em sessão.

As únicas excepções são uma assistencia de toque, ruds de vida ou Assistencia de Dianética, todas num pc temporariamente doente. Mas isso é reparação, não é?

VIOLAÇÕES DE PROGRAMA

Quando um auditor recebe um C/S e vê que ele viola o programa do pc, deve rejeitá-lo. Digamos que o pc deve findar os seus Triplos de Dianética, porém subitamente recebe um C/S para fazer um Intensivo de Engrama de Grupo. Isso viola o programa e o grau também.

Se a coisa estiver a correr mal, deve ser mandado fazer uma reparação. Caso contrário deve terminar-se o programa.

Exemplo: Está a ser feito um esforço para que o pc vá para a pista passada. É um programa contendo diversas acções principais, consistindo provavelmente em várias sessões. Antes deste programa estar completo e antes do pc ter ido para a pista passada, o C/S manda "(1) Flutuar um Rud; (2) 3 S 6Ds". O auditor deveria reconhecer nos 3 S & Ds uma acção principal metida no meio de um programa e rejeitá-lo, por isso. A acção correcta, logicamente, é o processo seguinte de pista passada.

VIOLAÇÕES DE GRAU

Um pc que está num grau e ainda não o terminou não deve receber acções principais que não fazem parte daquele grau.

Exemplo: O pc está no Grau I. O C/S manda fazer uma lista tendo a ver com bebida. Não é um processo daquele grau. Poderia ser feito depois de terminar o Grau I e antes de iniciar o Grau II. O C/S está incorrecto e não deve ser aceite.

CAPACIDADE ALCANÇADA

Por vezes, o pc poderá atingir a capacidade do grau ou chegará aos fenómenos finais, antes de toda a acção principal estar completa, ou antes de todos os processos do grau serem feitos.

Isto é principalmente verdade no caso de troca de valências ou Intensivos de Interiorização e pode também acontecer nos Graus. O auditor deve reconhecer isto e, com a F/N, VGI's sempre presentes em tais momentos, dar a coisa por terminada,

Sei de um caso que teve uma enorme cog acerca de Interiorização no Fluxo I de Engramas e foi empurrado não só pelo C/S, como pelo auditor a fazer os Fluxos 2 e 3; decaiu tanto que levou semanas a endireitar o caso.

A própria capacidade fica invalidada se a acção for levada em frente.

Por outro lado, isto não deve nunca ser tomado como desculpa. "Penso que ele cognitou para si mesmo e, assim, terminei a sessão." Precisa ser uma verdadeira cog dada em voz alta: "Sabe uma coisa?" com uma grande F/N, VGI's e directamente sobre o assunto, para encerrar a acção principal, um programa ou um Grau, para se considerar que se fizeram todas as acções de audição.

REVER REVISÕES

Um auditor que recebe um C/S ou ordem para reparar um caso que está a correr bem, deve recusar fazer essa acção.

Vi um caso ser enviado para reparação que tinha tido Exteriorização com Percepções Completas, indo optimamente. A reparação fez o caso decair. Depois, ficou bem de novo, mas um segundo C/S mandou fazer nova reparação o que, naturalmente fez o pc decair. Aí foram feitas acções principais. O caso foi novamente reparado e reabilitado e ficou bem. O auditor deveria ter dito NÃO três vezes.

RELATÓRIOS FALSOS

O truque mais vil que pode ser aplicado num pc é o auditor que falsifica um relatório de audição. Pode pensar-se que é "boas Relações Públicas" (boa PR) do auditor com o C/S. Na verdade esconde um erro e põe o pc em risco.

INTEGRIDADE é uma marca que distingue a Dianética e a Cientologia. Os resultados existem e podem ser obtidos.

Relatórios falsos, como os atestados falsos, viram-se, e mal, contra não só o auditor como contra o pc.

OVERTS PARA COM OS PCs

Quando o auditor se encontra a resmungar ou a criticar os seus pcs, deveria ter os seus W/H e overts contra os pcs sacados fora.

Um auditor que fica triste, está a auditar pcs por cima das suas quebras de ARC. Um auditor preocupado com o seu pc está a trabalhar por cima de um problema.

Limpar os nossos ruds a respeito dos pcs, C/Ss ou da org pode trazer novo sabor à vida.

AUDITORES NÃO TÊM CASO

Na cadeira, nenhum auditor tem caso. Se um espelho, colocado em frente do seu rosto, retiver marcas de respiração, pode auditar. Que desmaie depois, se precisar, mas veja que o pc chegue ao Examinador com a sua F/N.

Depois trate-se.

"O QUE É QUE ELE FEZ ERRADO?"

Um auditor tem o direito de saber o fez errado na sessão que não deu certo.

Muitas vezes uma sessão só acontece uma sessão má quando as regras e dados deste B foram violados.

Mas os TR's do auditor podem "sair fora" ou a sua "listagem e anulação" incorrer em erro.

Após uma sessão que não deu certo, alguém, que não o auditor, deve perguntar ao pc o que é que o auditor fez. Por vezes, isto identifica um relatório falso. Mas, às vezes, é também um relatório falso por parte do pc.

De qualquer modo, o auditor tem o direito de saber. Aí, ele pode corrigir a sua audição, o seu conhecimento, ou pode avisar ao C/S que o relatório do pc não é verdadeiro e pode aplicar-se ao pc uma reparação melhor.

Quase nunca é requerida uma acção selvagem contra o auditor. Ele estava a tentar ajudar. Algumas pessoas são difíceis de ajudar.

Não somente o auditor tem o direito de ouvir o que deu errado, como também precisa saber a data e título do B que violou. Nunca se aceita uma correção verbal ou escrita que não está incluída num B ou fita gravada.

Não entre numa "linha escondida de dados" que não existe.

"Arruinaste o pc" não é declaração válida. "Violaste o B....., página....." é que é a acusação.

Nenhum auditor pode ser castigado por pedir "Posso, por favor, ver a fita gravada ou o B que foi violado, para o ler ou ir para 'Cramming'?"

Se não constar de uma fita gravada, livro ou B, NÃO É VERDADE e nenhum auditor tem de aceitar qualquer crítica não baseada na fonte real dos dados.

"Se não está escrito, não é verdade." é a melhor defesa e a melhor maneira de melhorar a sua tecnologia.

++++++

Estes são os direitos do auditor com relação a um C/S. São todos direitos técnicos baseados em princípios sãos.

O auditor deve conhecê-los e usá-los.

Se um auditor se firmar nestes direitos e for atingido, deve apresentar todos os factos perante a OTL ou SO mais próxima, pois algo, em algum lugar, estaria muito errado.

A audição é uma actividade feliz, quando feita como deve ser.